



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Araguaçu

Administração: Raul de Jesus Filho

LEI Nº 43/85 DE 11 DE SETEMBRO DE 1985.

"Denomina Avenida no Povoado de Sandelândia
e dá outras providências"

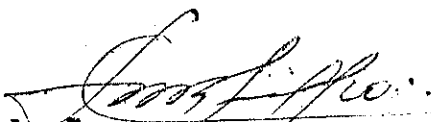
A Câmara Municipal de Araguaçu, Estado de
Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de Avenida ABRÃO DA
COSTA PARRIÃO, a Avenida principal de Sandelândia neste municí-
pio.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de
sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaçu,
aos 11 dias do mês de setembro de 1985.


Raul de Jesus Lustosa Filho
Prefeito Municipal